



GABINETE
DO
REITOR

GR/CIRC/201

São Paulo, 3 de setembro de 2021.

Senhor(a) Dirigente

Tendo em vista o Decreto Estadual nº 65.966, de 30/08/2021, que estabelece a suspensão do expediente nas repartições públicas estaduais no dia 6 de setembro de 2021, com a devida compensação de horas, e considerando:

- 1) o disposto no Artigo 5º do supracitado Decreto;
- 2) a retomada das atividades presenciais na USP, estabelecida pelas Portarias GR nºs 7.670 e 7.671/2021;
- 3) que o escalonamento do retorno ao trabalho presencial, conforme os servidores forem atingindo a imunização, cria grupos com diferentes modalidades de trabalho, presencial e remoto, na mesma área,

comunico que, excepcionalmente, na ponte do próximo dia 6 de setembro, será permitido aos servidores que atenderem ao disposto no § 4º, Cláusula 7ª do Acordo Coletivo de Trabalho, a realização e o correspondente registro do trabalho mesmo na modalidade remota.

Ressalte-se que o controle do cumprimento das atividades e horários, assim como o correto tratamento no sistema de ponto STOU, cabe às chefias imediatas.

Solicito a V.Sa. que seja dada ciência do teor deste ofício aos servidores de sua Unidade/Órgão, e aproveite a oportunidade para agradecer seu apoio e sua colaboração.



Vahan Agopyan
Reitor